

Iniciada obra que irá dobrar iluminação na Rodovia dos Andradas

O prefeito Marcos José da Silva contratou a CPFL Paulista para efetuar melhorias no sistema de iluminação da Rodovia dos Andradas, que liga Valinhos a Vinhedo. O objetivo é melhorar a segurança dos veículos e pedestres que transitam pelo local durante a noite. A obra no valor de R\$ 53 mil teve início na semana passada e a previsão de término é para a próxima semana.

O projeto prevê dobrar a iluminação da rodovia, com a colocação de braços duplos. Atualmente cada um dos 72 postes possui um braço com uma luminária e lâmpada de 250 watts a vapor de sódio. Todas essas luminárias, que já têm mais de 20 anos e estão fora do padrão da CPFL, serão substituídas. Além disso, em cada poste será instalado mais um braço com mais uma luminária. Com isso, a rodovia passará a ter 144 pontos de luminária e cada poste, 500 watts de iluminação.

Recapeamento

Além da melhoria no sistema de iluminação, a administração do prefeito Marcos está realizando o recapeamento em toda a extensão da Rodovia dos Andradas, por meio de convênio com o Governo Federal. Segundo o secretário de Obras Públicas, José Antonio Francisco Alves, as obras estão com o ritmo diminuído devido à demora na liberação de verbas pelo governo federal, por intermédio da Caixa Econômica

Federal.

O prefeito Marcos esteve em Brasília no Ministério das Cidades, duas semanas atrás, para tentar agilizar a liberação dos recursos para esta obra, que está atrasada. Segundo ele, a justificativa de agentes do ministério é que o governo federal está com obras pelo país todo e a demora para a liberação de recursos é inevitável. "As pessoas cobram a finalização das obras e com razão. Eu também gostaria que já estivessem prontas como prevê o contrato, mas não depende da gente. Mas eu tenho esperança de que os recursos sejam liberados para que as obras possam ser concluídas o mais rapidamente possível", explicou o prefeito.

O recapeamento da Rodovia dos Andradas era uma melhoria aguardada há anos pelos moradores dos dois municípios e foi conseguido pelo prefeito Marcos, na ordem de quase R\$ 1,5 milhão. A Prefeitura entrou com a contrapartida de 10%, e ao todo o custo da obra é de R\$ 1.630.310,00.

A Rodovia dos Andradas terá 2.450 metros recapados inclusive acostamentos, reparos na rede de galerias de águas pluviais, sinalização horizontal, vertical e semaforica, limpeza da área, recuperação de bocas de lobo e plantio de grama. O pacote de obras incluiu também a pavimentação de trecho da Rua Vitaliano Pelegatti.



Obras de recapeamento na Rod. dos Andradas que terá iluminação melhorada

Prefeitura implanta projeto para estimular a leitura

A Prefeitura, em parceria com a Editora Adonis, iniciou neste segundo semestre o projeto "Passa balaio trançado de sonhos" junto a 3 mil alunos da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, matriculados nos CEMEIS (Centro Municipal de Educação Infantil) e EMEBs (Escola Municipal de Educação Básica) do município. A proposta é aprimorar a capacidade de contar histórias de 45 professores e educadores para que os mesmos tenham maiores condições de estimular os alunos desde pequenos a criarem o hábito de leitura.

Para o desenvolvimento do projeto, os professores e os educadores envolvidos estão participando de capacitações com a escritora, mestre em educação e idealizadora do "Passa balaio trançado de sonhos", Carmelina de Todelo

Piza. Ao todo serão 10 encontros.

O projeto contempla ainda a distribuição gratuita de cerca de 3 mil publicações do livro "Caju, uma história de amor", de autoria de Carmelina, aos alunos participantes e cerca de 80 balaies (cestos), com 20 títulos variados, às escolas envolvidas. A iniciativa também prevê a ida da escritora às escolas para contar histórias aos alunos envolvidos e autografar os livros doados.

O Projeto "Passa balaio trançado de sonhos" tem parceria ainda da Prefeitura Municipal de Piracicaba, patrocínio da Rigesa de Valinhos e ArcelorMittal de Piracicaba, produção cultural de 3marias Produtora Cultural, agenciamento de Soul Cultural, e apoio cultural do ProAC - Programa de Ação Cultural do Governo do Estado.

Fundo Social tem vagas para curso de empregada doméstica

O Fundo Social de Solidariedade ainda tem oito vagas disponíveis para o curso de empregada doméstica, promovido pelo órgão e ministrado pelo SESI (Serviço Social da Indústria). O curso será realizado aos sábados pela manhã, das 8 às 12 horas, nos meses de setembro e outubro, no Espaço Adoniran Barbosa, no parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini, e integra o projeto de capacitação profissional e geração de renda desenvolvido pelo órgão.

Apenas moradores de Valinhos podem

participar. As inscrições devem ser feitas na sede do órgão (Rua José Milani, nº 258, Centro - em frente ao Cartório), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Os interessados devem apresentar, impreterivelmente no ato da inscrição, cópias do RG e comprovante de endereço, comprovantes de renda familiar, além de pagar uma taxa de R\$ 15 para a aquisição de material didático. Outras informações podem ser obtidas na sede do Fundo ou pelos telefones 3871-2988 e 3849-4000.

Secretaria da Saúde faz ação contra tabagismo no Shopping Valinhos

A Secretaria da Saúde, por meio do Departamento de Programas e Projetos de Saúde, realizará nesta quinta-feira, dia 26, no Shopping Valinhos, uma ação para divulgação do Dia Nacional sem Tabaco. De acordo com a diretora da pasta, Cíntia Regina Valli Parreira, será montado um estande no primeiro andar do shopping, em frente à loja Cacau Show, onde serão distribuídos panfletos sobre os malefícios do tabaco e divulgando o Programa Municipal de Tabagismo. O horário de atendimento será das 13 às 17 horas.

De acordo com a diretora do Departamento de Programas e Programas de Saúde, a Organização Mundial da Saúde já reconheceu mais de 40 compostos químicos presentes no tabaco que são reconhecidos como cancerígenos. "Nossa ação visa à conscientização dos malefícios do cigarro para a saúde, como complicações respiratórias, problemas bucais e câncer. O tabagismo inclusive não é fator de risco apenas para quem fuma, mas também para aqueles que se encontram frequentemente expostos à fumaça do cigarro. Hoje em dia essas informações são amplamente divulgadas, e a Secretaria está fazendo esta ação na quinta-feira para mostrar aos nossos municípios que em

Valinhos existe um programa gratuito para quem quiser abandonar o vício do cigarro", afirma.

Programa de Tabagismo

A Prefeitura oferece gratuitamente um programa de tratamento do tabagismo. Os interessados em deixar o vício podem buscar tratamento no CREAPS (Centro de Referência de Atendimento Psicossocial), instalado na Avenida Onze de Agosto, 196, no São Cristóvão (telefone 3871-6289).

O programa municipal agora segue um novo modelo, nos moldes do INCA (Instituto Nacional do Câncer), que oferece gratuitamente tratamento com uma equipe multidisciplinar composta por clínico geral, enfermeira, psicólogas e assistente social, com apoio de nutricionista e dentista. Os interessados em parar de fumar passam por palestras motivacionais, acompanhamento médico, podendo inclusive receber gratuitamente medicamentos. Após o ciclo de trabalho, recebem acompanhamento periódico, sempre seguindo o modelo do INCA.

Na área de prevenção, a equipe do CREAPS promove também palestras nas escolas abordando os malefícios do fumo para a saúde, além de campanhas especiais em épocas comemorativas, como nesta quinta-feira, dia 26.

Prefeitura recolherá embalagens de agrotóxico na região do Capuava

Nesta quarta-feira, dia 25, das 8 às 15 horas, a Prefeitura, por meio da Secretarias de Serviços Urbanos e de Desenvolvimento Econômico, Empresarial e Turístico, realizará o recolhimento de embalagens de produtos agrotóxicos na região do bairro Capuava, abrangendo também Fonte Mécia e Frutal. O caminhão recolhedor ficará estacionado no posto da Guarda Civil

Municipal, localizado na Rodovia Flávio de Carvalho.

Os agricultores também podem continuar levando as embalagens ao Posto de Recolhimento que funciona de segunda e sexta-feira, das 7 às 11 e das 12 às 16 horas. Mais informações podem ser obtidas no Departamento de Apoio à Agricultura pelo telefone 3871-1902 ou 3869-7064.

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS
E INSTITUCIONAIS

LEIS

DECRETOS

Do PL. nº 68/10 – Mens. 42/10 – Aut. nº 66/10 – Proc. nº 1.481/10-CMV – Proc. nº 6.326/09-PMV

**LEI Nº 4.587
DE 24 DE AGOSTO DE 2010****Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

03.02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – D.A.
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1712200042.005/3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 26.000,00

03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO – D.F.
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1712300052.004/3190.13	Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

03.05.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO – D.J.
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1712200042.006/3190.13	Obrigações Patronais R\$ 7.000,00
1712200042.006/3390.30	Material de Consumo R\$ 1.000,00
1712200042.006/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J R\$ 2.000,00

03.07.00	DEPTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO – D.O.M.
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1751200112.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J R\$ 42.000,00
	TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO – D.F.
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1712300052.007/3371.41	Contribuições R\$ 90.000,00
	TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 24 de agosto de 2010.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de agosto de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

EXPEDIENTEO BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS
(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de
Valinhos, produzido pelo Departamento de
Imprensa.Jornalista Responsável:
Sandra Helena Persichitti - MTB: 20.676Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do
Município de ValinhosImpressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A**DECRETO Nº 7.626
DE 24 DE AGOSTO DE 2010****Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.515, de 28 de dezembro de 2009.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.515, de 28 de dezembro de 2009 um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 3.308.000,00 (três milhões, trezentos e oito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
02.05.01	Secretaria
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 242.000,00
	Subtotal R\$ 242.000,00

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.01	Secretaria
1030201132.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.700.000,00
1030201132.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 150.000,00
	Subtotal R\$ 2.850.000,00

02.19.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS
02.19.01	Secretaria
1133101302.061/3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 216.000,00
	Subtotal R\$ 216.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 3.308.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de agosto de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**SEBASTIÃO MARIA**
Secretário da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 216/10-DF/SF e no processo administrativo nº 6.326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de agosto de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**DECRETO Nº 7.627
DE 24 DE AGOSTO DE 2010****Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.515, de 28 de dezembro de 2009.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.515, de 28 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.252.400,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
0824401042.093/3350.43.00	Subvenções Sociais R\$ 13.400,00



0824401041.073/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00
	Subtotal	R\$	22.400,00
02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.04.01	Secretaria		
0412201311.055/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
	Subtotal	R\$	150.000,00
02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.01	Secretaria		
1030201132.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	250.000,00
	Subtotal	R\$	250.000,00
02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.13.01	Secretaria		
1236101242.072/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	600.000,00
1233101302.061/3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	180.000,00
	Subtotal	R\$	780.000,00
02.19.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS		
02.19.01	Secretaria		
0412201312.075/3390.14.00	Diárias – Civil	R\$	50.000,00
	Subtotal	R\$	50.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	1.252.400,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.02.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824401042.097/3350.43.00	Subvenções Sociais	R\$	13.400,00
0824401041.066/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
	Subtotal	R\$	22.400,00
02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.08.01	Secretaria		
9999999992.104/9999.99.00	Reserva de Contingência	R\$	450.000,00
	Subtotal	R\$	450.000,00
02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.13.01	Secretaria		
1236101242.072/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	780.000,00
	Subtotal	R\$	780.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	1.252.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de agosto de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

SEBASTIÃO MARIA
Secretário da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 217/10-DF/SF e no processo administrativo nº 6.326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de agosto de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7628
DE 24 DE AGOSTO DE 2010**

Inclui membros na equipe da vigilância sanitária na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A equipe da vigilância sanitária, criada com fulcro na Lei Estadual nº 10.083/

98 – Código Sanitário, na Lei Municipal 2.291/90 e no Decreto Municipal nº 4.152/93, e composta através do Decreto Municipal nº 7.559/10, é alterada, mediante a inclusão dos seguintes membros:

I. Cláudio Boschi Júnior, credencial nº 17, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.376-9, inscrito no CPF/MF sob nº 130.164.398-08, profissão engenheiro ambiental, no exercício do cargo público de engenheiro ambiental;

II. Mariana de Freitas Caminada, credencial nº 18, portadora da cédula de

identidade RG nº 23.364.371-0, inscrita no CPF/MF sob nº 195.519.078-09, profissão engenheira de produção, no exercício do cargo público de fiscal sanitária.

§ 1º. A credencial de membro da equipe da vigilância sanitária será emitida e distribuída pela Secretaria da Saúde, que controlará seu uso adequado.

§ 2º. É obrigatório o uso da credencial de identificação pela autoridade sanitária no exercício de suas atribuições.

§ 3º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. As ações de Vigilância Sanitária serão executadas pelos servidores designados sem prejuízo das atribuições de seus cargos e sem vantagens de ordem pecuniária.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de agosto de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 1.113/91-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 24 de agosto de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.629
DE 24 DE AGOSTO DE 2010**

Permite o uso de bens públicos à Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos – Grupo Gente Novo Rumo na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É permitido o uso exclusivo dos bens móveis constantes no anexo deste Decreto, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, à entidade Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos – Grupo Gente Novo Rumo, inscrita no CNPJ sob nº 54.698.303/0001-59.

§ 1º. A permissão de uso é outorgada em caráter gratuito, com fundamento nas disposições constantes no artigo 117, § 2º, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 4.572, de 29 de junho de 2010, que “aprova o convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na forma que especifica”, por prazo indeterminado.

§ 2º. A Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais lavrará o competente termo de permissão de uso, estabelecendo as responsabilidades da permissionária, tais como:

- I. as despesas com licenciamentos, tributos, multas, manutenções e demais ônus correlatos dos bens constantes no anexo único deste Decreto são de responsabilidade da permissionária;
- II. a permissionária deverá contratar seguro geral para o veículo constante no item 4 do anexo único deste Decreto, figurando como beneficiária a Municipalidade, encaminhando anualmente cópia da apólice à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

§ 3º. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação é responsável pelo acompanhamento e fiscalização da utilização dos bens públicos mencionados neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de agosto de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MÁRCIO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1.447/2008-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 24 de agosto de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**Anexo único – Decreto nº 7.629, de 24 de agosto de 2010.
RELAÇÃO DE BENS PÚBLICOS PERMITIDOS À CASA DA CRIANÇA**

ITEM Nº	PATRIMÔNIO MUNICIPAL	BENS PÚBLICOS	UNID.	QUANT.
1	41.104	Computador com processador Intel Dual Core E5300 2.6 Ghz, sistema operacional Windows, memória padrão 2 GB, unidade de disco rígido 320 GB, leitor e gravador de CD/DVD, leitor de cartão de memória e teclado padrão.	Pç	02
	41.105			
2	41.106	Mesa refeiteiro, medindo 200x60x74 mm.	Pç	01
3	41.107	Banco refeiteiro, medindo 200x30x45 mm.	Pç	02
	41.108			
4	41.748	Veículo Volkswagen Kombi Standard 1.4, zero km, ano de fabricação 2010, ano modelo 2010, bi-combustível, chassi 9BWMF07X2BP008880.	Unidade	01

**DECRETO N° 7.630
DE 24 DE AGOSTO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei n° 4.587, de 24 de agosto de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei n° 4.587, de 24 de agosto de 2010, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – D.A.	
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
1712200042.005/3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 26.000,00
03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO – D.F.	
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
1712300052.004/3190.13	Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
03.05.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO – D.J.	
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
1712200042.006/3190.13	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
1712200042.006/3390.30	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
1712200042.006/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R\$ 2.000,00
03.07.00	DEPTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO – D.O.M.	
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
1751200112.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R\$ 42.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 2°. A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1° far-se-á através dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO – D.F.	
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
1712300052.007/3371.41	Contribuições	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de agosto de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Ofício Pres. n° 81/2010-DAEV e no processo administrativo n° 6326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de agosto de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

SECRETARIA DE**DEFESA DO CIDADÃO**

A Secretaria da Defesa Cidadão através do Departamento de Coordenadoria de Defesa Civil comunica que o servidor abaixo relacionado, ficará de Plantão para Atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços relacionados a este Departamento, no período de 01/09/2010 a 30/09/2010, conforme Decreto n° 5049/99, sendo:

**Gustavo de Assis Urbano - Nextel:
55*42*3431 - Cel: 9176-2995**

RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES
Secretaria da Defesa Cidadão
Secretario

EDUARDO MATIAS
Departamento Coordenadoria de Defesa
Civil
Diretor

SECRETARIA DA**EDUCAÇÃO****PORTARIA N.º 125/2010**

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I**, da Lei 4.395, de 29/12/2008 e o **artigo 51 da Lei Municipal n° 4372/08, de 08/12/2008**, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço, ao seguinte Docente:

01. Maria José Alves, matrícula **23286**, de 20 (vinte) hora/aulas semanais, no período de 27 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 17 de agosto de 2010

Profº. Zeno Ruedell
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 126/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I**, da Lei 4.395, de 29/12/2008 e o **artigo 51 da Lei Municipal n° 4372/08, de 08/12/2008**, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras

providências",

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço, ao seguinte Docente:

01. Sabrina da Costa Casácio, matrícula **22279**, de 20 (vinte) hora/aulas semanais, no período de 04 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 18 de agosto de 2010

Profº. Zeno Ruedell
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 127/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, letra "A", Inciso V, e letra "B", Inciso I**, da Lei 4.395, de 29/12/2008:

REVOGA

em seu inteiro teor, a partir de 20 de agosto de 2010 a designação, para exercer carga suplementar de serviço, da docente **Sabrina da Costa Casácio**, matrícula **22279**, constante do item 01, da Portaria n.º 126/2010.

Valinhos, 20 de agosto de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 128/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I**, da Lei 4.395, de 29/12/2008

TORNA SEM EFEITO

a Portaria n° 124/2010, publicada no Boletim Municipal de 18/08/2010, que retificou carga suplementar de serviço da professora **Fabiani Cristina de Souza Nascimento**, matrícula **22351**.

Valinhos, 23 de agosto de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 129/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I**, da Lei 4.395, de 29/12/2008 e o **artigo 51 da Lei Municipal n° 4372/08, de 08/12/2008**, que "dispõe sobre o Estatuto dos





Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço, a seguinte Docente:

01. Vanda Valéria Fassina, matrícula 21309, de 20 (vinte) hora/aulas semanais, no período de 18 de agosto de 2010 a 31 de outubro de 2010.

Valinhos, 23 de agosto de 2010

Prof. Zeno Ruedell
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA

ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 03/2010

A **Secretaria de Esportes e Lazer**, comunica que a servidora abaixo relacionada, ficará de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS** que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período do mês de setembro de 2010, conforme Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

Estefânia dos Santos Pereira – Agente Administrativo II
Telefone: 3849-4836 – Celular: 9742-2977

SEL., 23 de agosto de 2010.

Danilo Sérgio Sorroce
Secretaria de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acha-se aberta, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a seguinte licitação:

1) REABERTURA - PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0028/2010

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 0004/2010

OBJETO: Aquisição de 01(uma) plataforma articulada elétrica, montada em trailer, para uso da Prefeitura do Município de Valinhos, SP, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 - Características do Objeto.**

PRAZO FINAL PARA CADASTRO: Até as 16h00 do dia 08/09/10

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): Até as 09h30 do dia 13/09/10

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): Dia 13/09/10 as 10h00

ÁREA RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.

LOCAL: Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, Paço Municipal, Rua Antônio Carlos, n.º. 301, Centro, Valinhos- SP.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Assuntos Internos

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 99.561,50 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

VALOR DA PASTA ELETRÔNICA: R\$ 10,00 (Dez Reais)

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos da Tomada de preços deverão ser retirados junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido das 09h00 as 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, com o efetivo pagamento da taxa para a aquisição da pasta, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Valinhos, 24 de agosto de 2.010.

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos
Respondendo pela SLCS

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0971/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2010

– Fornecimento Parcelado de: **Lote 01** - 1.000,00 m3 (mil) metros cúbicos de BICA CORRIDA, **Lote 02** - 1.000,00 m3 (MIL) metros cúbicos de PEDRISCO LIMPO para pavimentação, **Lote 03** - 300,00 m3 (trezentos) metros cúbicos de AREIA GROSSA ESPECIAL PARA PAVIMENTAÇÃO, **Lote 04** - 550,00 m3 (quinhentos e cinquenta) metros cúbicos de AREIA MÉDIA LAVADA, para uso da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Valinhos, São Paulo. O Pregoeiro, juntamente com sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços a seguinte empresa:

1- Empresa: **Hamover Comércio de Materiais para Constr. Ltda. ME**, primeira classificada para os itens 1, 2, 3 e 4 do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 23 de agosto de 2010

VLADIMIR PIAIA JUNIOR
Pregoeiro

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0839/2010

TOMADA DE PREÇO Nº 0011A/2010

– **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material, ferramental e mão-de-obra, necessárias para a realização dos serviços de pavimentação de passeios, em concreto usinado, em diversos locais do Município de Valinhos, São Paulo, pelo regime de empreitada por preço global.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços a seguinte empresa:

1- Empresa: **L&T Empreendimentos e Construções Ltda.**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 23 de agosto de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0803/2010

TOMADA DE PREÇO Nº 0062/2010 –

Fornecimento de Impressos para uso da Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Valinhos, Estado de São Paulo. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as empresas abaixo para os seguintes itens:

2- Empresa: **Discopel Gráfica e Editora Ltda. ME**, primeira classificada para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140 e 143 do presente processo.

3- Empresa: **Prado & Zamboni Ltda**, primeira classificada para os itens 45, 46, 64, 66, 77, 94, 103, 104, 105, 106,

107, 108, 109, 110, 112, 125, 127, 129, 134, 135 e 142 do presente processo.

4- Empresa: **Set Gráfica Com. Papéis Papelaria Ltda**, primeira classificada para os itens 8, 12, 13, 48, 51, 60, 75, 97, 126 e 128 do presente processo.

5- Empresa: **Uni Repro Serviços Tecnológicos Ltda**, primeira classificada para o item 47 do presente processo.

Os itens nº **71, 90 e 141** foram **cancelados** conforme solicitação da Secretaria da Saúde.

Em face das **classificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 23 de agosto de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

SECRETARIA DE

PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICOS

“PLANTÃO DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS – PASE”
Decreto n.º 5049/1999

Servidora da Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos, que estará de Plantão no mês de **setembro/2010**, respectivamente:

LILIAN ROBERTA TEOFILU
Nextel : **7807-3764**

Atenciosamente,

João B. Pollastrini Jr.
Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos
Secretário

SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2010

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.





O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P.A. nº	NOME
10841/2008	Ronildo Bento
11304/2008	Flavio Borstnar Bagnolesi
11608/2008	Aloisio Pedro de Souza
8429/2009	Paulo Airtom Rodrigues
13162/2009	Oscar Esbelti
13620/2009	Elaine Tamborini Barduchi
13953/2009	VTEC Const. E Incorp. Ltda
13987/2009	José Carlos Vicentini
14161/2009	Liqyuidantes Célia M. Munhoz
14980/2009	Lazaro Aparecido Gonçalves Cardoso
2361/2010	Alcides Stopiglia e Outros
3120/2010	Anacapri Part. E Emp. Ltda
4170/2010	Edson Ítalo Beltramini
6273/2010	Maria Aparecida S. Nali
6273/2010	Daniela Maria Wingert Knorst
8743/2010	Roberto Bernardo e Outra
10021/2010	José Antonio Miatto
10022/2010	Silvio Antonio Miatto
10559/2010	Carlos Roberto Mizael
10595/2010	Sey Pecúária Ltda
10600/2010	José Carlos Rodrigues do Prado
10601/2010	Comercinda de Lourdes Bernusso
10605/2010	Antonio Domenico Bernardi e Outros

Valinhos, em 25 de agosto de 2010.

Engº Oscar Ap. Beseggio
DGPOP - Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares - SPMA

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 69/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que :

- A empresa Relevo Indústria e Comércio de Telhas e Sistemas Industriais Ltda recebeu as Licenças Prévia e de Instalação nº 090, no dia 12/08/2010, através do processo nº 9980/2010, para a atividade de "fabricação de sistemas e máquinas para indústria de telhas".

- A empresa Gráfica Pelegati LTDA – recebeu a renovação da licença de operação nº 084, no dia 20/08/2010, através do processo nº 10561/2010, para a atividade de "serviços gráficos para terceiros não especificados".

- A empresa MR Montagens eletrônicas LTDA – recebeu as licenças prévia e de instalação nº 091, no dia 20/08/2010, através do processo nº 11300/2010, para a atividade de "montagem de circuito impresso" e requereu a licença de operação.

- A empresa HRV Automação – Fabricação de máquinas e equipamentos industriais LTDA – recebeu as licenças prévia e de instalação nº 092, no dia 18/08/2010,

através do processo nº 11127/2010, para a atividade de "máquinas, aparelhos e equipamentos eletrônicos dedicados a automação" e requereu a licença de operação.

- A empresa Implantec Materiais médicos e hospitalares LTDA – recebeu a licença prévia nº 082, no dia 20/08/2010, através do processo nº 10643/2010, para a atividade de "indústria de correlatos/ produtos para saúde.

- A empresa Espugum Indústria e comércio LTDA requereu a renovação da licença de operação, no dia 17/08/2010, através do processo nº 11632/2010, para a atividade de "fabricação de palmilhas para calçados de qualquer material".

- A empresa Novaz Indústria de Azeite LTDA requereu a renovação da licença de operação, no dia 18/08/2010, através do processo nº 11699/2010, para a atividade de "fabricação de produtos alimentícios não especificados ou não classificados".

Valinhos, 23 de agosto de 2010.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Departamento do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 070 / 2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 28/2010 – série SMA, de 13 de agosto de 2010, a **Natal Pereira Caliatto**, proprietário do imóvel sito à **Rua Célio Oliveira – lote M4A – Bairro Vale Verde - Valinhos**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 23 de agosto de 2010.

Engº. Silvio N. Spiandorelli.
Diretor de Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 071 / 2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do

Auto de Infração nº 27/2010 – série SMA, de 13 de agosto de 2010, a **Natal Pereira Caliatto**, proprietário do imóvel sito à **Rua Célio Oliveira – lote M3A – Bairro Vale Verde - Valinhos**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 23 de agosto de 2010.

Engº. Silvio N. Spiandorelli.
Diretor de Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 072/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 29/2010 – série SMA, de 13 de agosto de 2010, a **Roger Stefano de Argenton e Queiroz**, proprietário do imóvel sito à **Rua Célio Oliveira – lote M5A – Bairro Vale Verde - Valinhos**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 23 de agosto de 2010.

Engº. Silvio N. Spiandorelli.
Diretor de Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 073/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 30/2010 – série SMA,

de 13 de agosto de 2010, a **José Antônio Queiroz**, proprietário do imóvel sito à **Rua Célio Oliveira – lote M7A – Bairro Vale Verde - Valinhos**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 23 de agosto de 2010.

Engº. Silvio N. Spiandorelli.
Diretor de Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 074/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 24/2010 – série SMA, de 29 de julho de 2010, a **Juan Exedito Prada**, proprietário do imóvel sito à **Av. Argº Clayton Alves Correa – lote E5 I – Bairro Vale Verde, nesta cidade**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 23 de agosto de 2010.

Engº. Silvio N. Spiandorelli.
Diretor de Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 075/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do





Auto de Infração nº 10/2010 – série SMA, de 13 de maio de 2010, a **Nelson Roberti e outros**, proprietário do imóvel sito à **Rua Luiz de Campos Serra – lote 05 – Qd. 13 – Ch. São Bento – Bairro Country Club, nesta cidade**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 23 de agosto de 2010.

Eng.º. Silvio N. Spiandorelli.
Diretor de Meio Ambiente.

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 076/2010**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 17/2010 – série SMA, de 06 de julho de 2010, a **Sencler Lopes**, proprietário do imóvel sito à **Rua Mariano Piato – lote 01 – Qd. C- Vila Genoveva – Bairro S. Jorge, nesta cidade**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 23 de agosto de 2010.

Eng.º. Silvio N. Spiandorelli.
Diretor de Meio Ambiente.

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 077 /
2010**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 11/2010 – série SMA, de 11 de junho de 2010, a **José Eduardo Gallian**, proprietário do imóvel sito à **Rua Américo Silotto Garcia – lote – L3E – Vale Verde, nesta cidade**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 23 de agosto de 2010.

Eng.º. Silvio N. Spiandorelli.
Diretor de Meio Ambiente.

SECRETARIA DA

SAÚDE

**“Plantão Atendimento Situações
Emergências” – PASE
Decreto n.º 5049 de 13/01/99**

Os servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situação de Emergência – PASE no mês de setembro/2010.

Área Administrativa
Alexandra Lourenço S. Pacifico
Fone: 192 – Emergência

Área Vigilância em Zoonoses
Daniela Soldan
Lúcia Helena P.Z. Feltrin
Fone: 192 – Emergência

Área Vigilância Epidemiológica
Priscila Josiani Fini Botter
Fone: 192 – Emergência

Área Vigilância Sanitária
Sandra Alves Rodrigues
Fone: 192 – Emergência

CAFFI
Laumar Ricardo de Lima
Fone: 192 – Emergência

Área Manutenção
Flávio Pontel
Fone: 192 – Emergência

Luiz Carlos Fustinoni
Secretário da Saúde

EDITAL 566/2010

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE
SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 10756/2010
Data de Validade: 28/07/2011
Nº CEVS: 355620601-863-000134-1-2
Razão Social: MARIA FERNANDA COSTA HADDAD
CNPJ/CPF: 09134706860
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 9182/2010
Data de Validade: 30/04/2011
Nº CEVS: 355620601- 863-000449-1-1
Razão Social: IMUNITY IMUNIZAÇÃO SEGURA S/C LDA
CNPJ/CPF: 03863930000167
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 11059/2010
Data de Validade: 10/08/2011
Nº CEVS: 355620601- 863-000131-1-0
Razão Social: MARIA ANTONIETA DE FREITAS BUENO
CNPJ/CPF: 72100818872
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 567/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1163 série CC, à CAFETERIA NUTRI E LEVE LTDA - ME, em 16 de Agosto de 2010.

Conforme o disposto nos art. 92, 93, 110 e 122 incisos XIX e XX da Lei 10.083/98. Código Sanitário Estadual, combinado com os art. 145 inciso II, art. 197 e 200 inciso II e VI da Constituição Federal.

Valinhos 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 568/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa**

n.º 1099 série CC, à IRIS FORNECEDORA DE REFEIÇÕES LTDA, em 16 de Agosto de 2010.

Conforme o disposto nos art. 92, 93, 110 e 122 incisos I e XIX da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual e Lei Municipal 4235/07 anexo IX.

Valinhos 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 569/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1161 série CC, à BEATRIS R. F. DE BARROS FABRICAÇÃO DE BISCOITOS - ME, em 16 de Agosto de 2010.

Conforme o disposto nos art. 92, 110 e 122 incisos XI e XIX da Lei 10.083/98 combinado com os art. 196, 197 e 200 incisos II e VI da Constituição Federal de 05/10/88.

Valinhos 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 570/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1164 série CC, à YAKULT S. A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em 16 de Agosto de 2010.

Conforme o disposto nos art. 122, inciso I da lei 10.083/98 de acordo com os art. 92, 110 da mesma Lei, Lei Municipal 4235/02 anexo IX, Portaria CVS 01/2007.

Valinhos 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 571/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1089 série CC, à CENTRO HOSP. VALINHOS E VINHEDO – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, em 16 de Agosto de 2010.

Conforme o disposto nos art. 92, 93, 110 e 122 incisos XIX e XX da Lei 10.083/98. Código Sanitário Estadual e Lei





Municipal 4235/2007 Anexo IX.

Valinhos 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 572/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1098 série CC, à CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, em 16 de Agosto de 2010.

Conforme o disposto nos art. 92, 93, 110 e 122 incisos XIX e XX da Lei 10.083/98. Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Valinhos 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 573/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1094 série CC, à ANTONIO PEDRO GONÇALVES - ME, em 16 de Agosto de 2010.

Conforme o disposto nos art. 197 e 200 incisos II e VI da Constituição Federal de 1988, art. 92, 110 e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual 10.083/98 art. 14 e 15 da Portaria CVS 01/07. Combinado com a Lei Municipal 4.235/07.

Valinhos 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 574/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1049 série CC, à CAROLINA FANELLI, em 16 de Agosto de 2010.

Conforme o disposto no Decreto Lei n.º 10.083/98 nos seus art. 92, 93, 110, 111, 112 e seus incisos contrariando o art. 122, incisos I e XIX da mesma Lei, combinados com a Lei Municipal 2291/90.

Valinhos 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 575/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1050 série CC, à ANDRÉ PALANCH BOLDATI, em 16 de Agosto de 2010.

Conforme o disposto no Decreto Lei n.º 10.083/98 nos seus art. 92, 93, 110, 111, 112 e seus incisos, contrariando o art. 122, incisos I e XIX da mesma Lei, combinados com a Lei Municipal 2291/90.

Valinhos 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 576/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1246 série CC, à ANTONIO CARLOS COLIVATI FRUTARIA - ME, em 12 de Agosto de 2010.

Conforme o disposto nos art. 92, 110 e 122 - incisos XI e XIX da Lei 10.083/98 do Código Sanitário Estadual combinado com a Resolução RDC n.º 216/04 e art. 197 e 200, incisos II e VI da Constituição Federal de 05/10/88.

Valinhos 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 577/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1158 série CC, à LEVREIRO & CIA LTDA, em 16 de Agosto de 2010.

Conforme o disposto nos art. 92, 110 e 122 incisos XI e XIX da Lei 10.083/98. Código Sanitário Estadual, combinado com a RDC 216/04, Portaria CVS 06/99, art. 197 e 200 incisos II e VI da Constituição Federal de 05/10/1988.

Valinhos 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 578/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do

Termo de Liberação do Estabelecimento n.º 338 série CC, à PADARIA FIDALGA DE VALINHOS LTDA.

De acordo com o art. 103, parágrafo único combinado com o art. 92 e 110 da Lei 10083/98 do Código Sanitário Estadual.

Valinhos 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 579/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 11061/2010
Data de Validade: 10/08/2011
Nº CEVS: 355620601-863-000106-1-8
Razão Social: FABIO GIOVANETTI MORANO
CNPJ/CPF: 15869114810
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 11058/2010
Data de Validade: 10/08/2011
Nº CEVS: 355620601-863-000380-1-6
Razão Social: RONALDO DELLA PIAZZA BUENO
CNPJ/CPF: 55530664849
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 11094/2010
Data de Validade: 10/08/2011
Nº CEVS: 355620601-863-000059-1-6
Razão Social: EDGAR MATHEUS DA SILVA
CNPJ/CPF: 17110498832
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 580/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 11120/2010
Data de Validade: 05/08/2011
Nº CEVS: 355620601-477-000056-1-4
Razão Social: CMS FARMÁCIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 00107665000107
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 9182/2010
Data de Validade: 30/04/2011
Nº CEVS: 355620601-863-000449-1-1
Razão Social: IMUNITY IMUNIZAÇÃO SEGURA S/C LDA
CNPJ/CPF: 03863930000167
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 11099/2010
Data de Validade: 13/08/2011
Nº CEVS: 355620601-471-000004-1-8
Razão Social: MERCEARIA MOGI MIRIM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07776392000124
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 581/2010

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** dos protocolos, abaixo relacionados:

· Protocolo n.º 11260/2010 a EDNA FÁVARO - ME.

· Protocolo n.º 11041/2010 a NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 582/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 9989/2010
Data de Validade: 18/08/2011
Nº CEVS: 355620601-477-000076-1-7
Razão Social: DROGASIL S/A FILIAL 324
CNPJ/CPF: 61585865023903
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva





LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 583/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 11097/2010
Data de Validade: 12/08/2011
Nº CEVS: 355620601-863-000061-1-4
Razão Social: ENI PEREIRA BERCI PINHO
CNPJ/CPF: 02494545803
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 11095/2010
Data de Validade: 12/08/2011
Nº CEVS: 355620601-863-000060-1-7
Razão Social: MARIA CÂNDIDA RIBEIRO PARISI
CNPJ/CPF: 11921727870
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 11429/2010 A
Data de Validade: 17/08/2011
Nº CEVS: 355620601-863-000532-1-0
Razão Social: RONI MÁRCIO AGUSTINHO
CNPJ/CPF: 25931439838
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 584/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 11431/2010
Data de Validade: 27/04/2011
Nº CEVS: 355620601-863-000534-1-4
Razão Social: RONI MÁRCIO AGUSTINHO
CNPJ/CPF: 25931439838
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 11428/2010
Data de Validade: 17/08/2011
Nº CEVS: 355620601-863-000528-1-7
Razão Social: SIMONE CARNOVALI SELLA SEIXAS
CNPJ/CPF: 04133857798
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 11430/2010
Data de Validade: 27/04/2011
Nº CEVS: 355620601-863-000529-1-4
Razão Social: SIMONE CARNOVALI SELLA SEIXAS
CNPJ/CPF: 04133857798
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 585/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 11164/2010
Nº CEVS: 355620601-960-000202-2-2
Razão Social: MARIA REGINA BONON
CNPJ/CPF: 44065175887
Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Legal: MARIA REGINA BONON
CPF: 440.651.758-87

Valinhos, 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 586/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 11026/2010
Data de Validade: 10/08/2011
Nº CEVS: 355620601-863-000309-1-0
Razão Social: PCMSO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA
CNPJ/CPF: 04819817000147
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 587/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem

pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial** n.º 1252 série CC, à M. ORTIZ & CIA LTDA.

Conforme o disposto no artigo 92, 110, 112 inciso IX e art. 115 inciso II combinado com os art. 122 incisos XI e XIX; 10083/98. Código Sanitário Estadual combinado com o art. 39 da mesma Lei. Conforme disposto nos art. 197 e 200 incisos II e VI da Constituição Federal de 05/10/88.

Valinhos 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

ERRATA

O Departamento de Vigilância em Saúde vem pelo presente, comunicar que no Edital n.º 538/2010, publicado no Boletim Municipal n.º 1196 de 18 de Agosto de 2010.

Onde se lê:
Razão Social: ZANI & ZANI LTDA - ME

Leia-se:
RANCHO DAS COMITIVAS LANCHONETE LTDA – ME.

E para que não se alegue ignorância é expedida a presente Errata.

Valinhos, 24 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: n.º 006/2010-DAEV
CONVENIENTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONVENIADO: BANCO VOTORANTIM S/A
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a concessão de empréstimo pelo BANCO aos servidores do DAEV, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário para a quitação do total de cada um dos empréstimos.
VIGÊNCIA: 60 meses
PROC. ADM. 236/2010-DAEV
DATA ASSINATURA: 20 de agosto de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 045/2010-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de remoção, manutenção e instalação de peneira rotativa de fluxo interno, utilizada no tratamento preliminar da Estação de Esgotos Capuava, com a retirada da peneira e envio à fábrica, desmontagem da peneira, refazimento das rodas de atrito (04), incluindo remoção do revestimento antigo, usinagem e revestimento novo, substituição dos mancais, buchas e rolamentos, revisão dos 02 (dois) motores elétricos e redutores, reforma e reusinagem das rodas de entrada e saída, substituição de mancal de apoio da roda de entrada, substituição e/ou recuperação de partes deterioradas da carenagem, repintura do equipamento, envio, montagem e "start-up".

VALOR: R\$ 42.461,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais)
MODALIDADE: processo de compras n.º 67/2010, art. 25, I, Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA ASSINATURA: 18 de agosto de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 026/2010-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP

OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 026/2010-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que a vigência fica estendida por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16 de agosto de 2010, data a que retroage para todos os fins e efeitos.

MODALIDADE: processo de compras n.º 15/2010, tomada de preços n.º 03/2010
DATA ASSINATURA: 19 de agosto de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 046/2010-DAEV
CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 30 (trinta) frascos de NKS ENDO COLIFORMES E COLI 100 unidades para utilização em laboratório do DAEV.





VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

MODALIDADE: processo compras n.º 70/2010, pregão eletrônico n.º 33/10

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PESSOAL
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

PORTARIA N.º 2157 / 2010

CONSIDERANDO os elementos constantes na C.I. n.º 112/10 DRH/DA, resolve:

N O M E A R

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c.c. o artigo 16 da Lei n.º 3.183/98;

Lucas César de Lima Oliveira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comercial, Ref. 32, do Anexo VII da Lei n.º 4.396/08, lotado na Divisão de Faturamento, do Departamento Comercial, com investidura no respectivo cargo a partir de 11 de agosto de 2010.

Valinhos, 19 de agosto de 2010.

PORTARIA N.º 2158 / 2010

CONSIDERANDO os elementos constantes no expediente administrativo protocolado n.º 1593/2010- DAEV, resolve:

D E T E R M I N A R

a Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, desta Autarquia, que apostile o desligamento, em virtude da aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 16 de janeiro de 2009, ao servidor **VALDIR MAZZINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador do Sistema de Água, ref. 41, do Anexo VII da Lei n.º 4.396/08, cargo este criado pela Lei n.º 3.182/98, lotado na Divisão de Operação do Sistema de Água do Departamento de Obras e Manutenção, tendo como último dia de trabalho o dia 19 de agosto de 2010.

Valinhos, 23 de agosto de 2010.

ENG.º. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 24ª
SESSÃO, 24ª ORDINÁRIA
Realizada no Período Legislativo – Dia
17/08/2010.**

Vereadores

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente; José Aparecido Aguiar, 1º Secretário; Israel Scupenaro, 2º Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Henrique Conti, 3º Secretário; Lourivaldo Messias de Oliveira, 4º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, Clayton Roberto Machado, João Moysés Abujadi e Paulo Roberto Montero, Egivan Lobo Correia.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 78/10, que denomina praça do Sistema de Lazer n.º 6, do loteamento Paiquerê, bairro Paiquerê.

Projeto de Lei n.º 79/10, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.550.000,00.

Projeto de Lei n.º 80/10, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 81/10, que institui o calendário comemorativo ambiental municipal na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 82/10, que institui a obrigatoriedade do uso de madeira comprovadamente legalizada no Município de Valinhos na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 83/10, que dispõe sobre o controle de poluição atmosférica, através da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos e máquinas movidos a diesel, na forma que especifica.

Projeto do Legislativo:

Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 02/10, que acrescenta artigo, em caráter transitório, na Lei Orgânica do Município de Valinhos na forma que especifica. A autoria da Mesa Diretora.

Moção:

Moção n.º 42/10, de Apelo para que a Secretaria de Esporte e Lazer estude e aprimore o regulamento que rege os Campeonatos Esportivos de Valinhos, principalmente o item que dispõe sobre a inscrição dos atletas. A autoria do vereador José Aparecido Aguiar.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador

Egivan Lobo Correia:

- n.º 831/10, informações se há estudos para fazer a manutenção da ponte sobre o Ribeirão Bom Jardim, localizada na rua Domingos Tordin no Jardim Santa Rosa.

- n.º 832/10, informações se há projeto para implantação de passeio público nas áreas públicas no Parque Portugal.

- n.º 833/10, informações se há projeto para implantação de passeio público na rua Domingos Tordin no Jardim Santa Rosa.

- n.º 834/10, informações se há projeto para implantação de semáforo no cruzamento da rua Arthur Fernandes e a Av. do Estado na Vila Santana.

- n.º 835/10, informações se há projeto para implantação de redutor de velocidade e sinalização de trânsito na rua Jácomo Bersan, altura do n.º 624 no Jardim

Maracanã.

De autoria do vereador

José Aparecido Aguiar:

- n.º 836/10, informações se há programação para que haja entrega de correspondência na rua Antonio Carlos Prado no Parque dos Cocais.

De autoria do vereador

Paulo Roberto Montero:

- n.º 837/10, informações sobre a recuperação da ponte do Rio Capivari no bairro Reforma Agrária.

- n.º 838/10, informações se há estudos e ou parcerias para viabilizar na data de 22 de setembro uma campanha de conscientização no trânsito entre os motociclistas e motociclistas em nossa cidade.

- n.º 839/10, informações se há projeto para fazer a sinalização de trânsito horizontal e vertical nas ruas Clark e Antonio Felamingo no bairro Macuco.

- n.º 840/10, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Clóvis Miranda.

De autoria do vereador

**Antonio Soares Gomes Filho
"Tunico":**

- n.º 841/10, solicitando relação dos nomes dos enfermeiros e também do Diretor responsável do Centro de Especialidades - CAUÊ.

De autoria do vereador

Lourivaldo Messias de Oliveira:

- n.º 842/10, informações sobre transferência de função de merendeira para faxineira. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 843/10, informações se há controle da implantação do Banco de Materiais de Construção.

- n.º 844/10, informações sobre a empresa que efetuou o plantio de gramas na Rodovia dos Andradas. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 845/10, solicitando cópia do termo aditivo ao contrato de n.º 066/07, entre a Prefeitura e a empresa Versão Br. Comunicações e Marketing LTDA. E.P.P.

- n.º 846/10, informações sobre a relação e formato dos materiais que se pretende imprimir e a quantidade que cada gráfica irá imprimir no período.

- n.º 847/10, solicitando relação das empresas contratadas pela municipalidade em 2010 para a realização de manutenção nos veículos leves da municipalidade.

De autoria do vereador

José Henrique Conti:

- n.º 848/10, informações sobre a compra de semáforos para instalação no município.

- n.º 849/10, informações se as vitórias realizadas pelos Bombeiros do município de Valinhos geram receitas aos cofres público municipal.

- n.º 850/10, informações sobre o número de multas aplicadas no município no 1º semestre de 2010.

- n.º 851/10, Voto de Pesar pelo

falecimento da sra. Maria Ferreira Tordin.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:

- n.º 852/10, informações sobre o responsável pela construção de passeio público em toda a extensão da Av. dois no Jardim São Marcos.

- n.º 853/10, informações sobre a quantidade de fiscais da municipalidade que atuam nas construções de passeio público no Município.

De autoria da vereadora

Dalva Berto:

- n.º 854/10, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Maria de Lourdes da Silva Viana Matelli.

- n.º 857/10, Voto de Louvor e Reconhecimento ao psiquiatra Dr. Marcos Lee Citti e à psicóloga Dra. Estela Santos pela organização e realização da palestra "Amor e Relacionamento na Atualidade", proferida no dia 16 de agosto no Plenário Ulysses Guimarães.

De autoria do vereador

Fábio Damasceno:

- n.º 855/10, informações referente a Indicação n.º 484/09, solicitando a notificação de proprietário para realização de limpeza do terreno.

- n.º 856/10, informações sobre o terreno localizado entre os n.ºs 17 e 117 da rua Claudionor Neves Lima no Jardim Maracanã.

**Indicações lidas e encaminhadas ao sr.
Prefeito Municipal:**

De autoria do vereador

**Antonio Soares Gomes Filho
"Tunico":**

- n.º 551/10, plantar árvore nas imediações do campo de futebol do Jardim São Marcos.

- n.º 552/10, ampliar alambrado nas laterais do campo de futebol do Jardim São Marcos.

- n.º 553/10, substituir as lâmpadas em todo o Jardim Centenário.

- n.º 554/10, retirar ponto de ônibus da rua Antonio Bresciane n.º 35 no Jardim Novo Mundo I.

- n.º 555/10, poda de Pinheiros existente na rua Pascoal Evangelista no campo de futebol do Jardim Pinheiros.

- n.º 556/10, reparar a ponte de madeira do Ribeirão Pinheiros, próximo ao Supermercado Caetano.

- n.º 561/10, colocar placa de sinalização indicando a entrada para o bairro Jardim Nova Espírito Santo, na Rodovia dos Agricultores.

De autoria do vereador

Egivan Lobo Correia:

- n.º 557/10, colocar tampa e desobstruir bueiro na rua Domingos Tordin,





altura do n.º 185 no Jardim Santa Rosa.
 - n.º 558/10, reparos no passeio público da rua Ana Leonizia de Amaral Camargo n.º 88 no Centro.
 - n.º 559/10, reparos no passeio público da rua Treze de Maio n.º 595 no Centro.
 - n.º 560/10, retirada de entulhos e corte do mato, entre as ruas das Esmeraldas com a rua das Turmalinas no Jardim Nova Palmares.

De autoria do vereador José Aparecido Aguiar:

- n.º 562/10, instalar placas de sinalização e pintura da faixa de pedestre na rua Lúcia Negrello Centioli n.º 24, defronte a EMEB Prof.º Mário Pires no Parque das Colinas.

De autoria do vereador José Henrique Conti:

- n.º 563/10, intensificar ronda da Guarda Civil Municipal no entorno do Shopping Valinhos, na região do Paiquerê.

De autoria do vereador Israel Scupenaro:

- n.º 564/10, consertar o passeio público na rua Marquês de Itu n.º 823 no bairro São Cristóvão.
 - n.º 565/10, consertar o passeio público na rua Indaiatuba n.º 107 no bairro São Cristóvão.
 - n.º 566/10, construir passeio público e cortar o mato do terreno na Rua Nicolau Vinicius Parodi n.º 506 no Jardim Monte Verde.
 - n.º 567/10, refazer lombada na rua Sumaré n.º 65, defronte a Paróquia São Cristóvão.
 - n.º 568/10, podar as árvores na rua Tomás Antônio Gonzaga no bairro São Cristóvão.
 - n.º 569/10, colocar sinalização de trânsito horizontal na rua Antônio Geraldo Capovilla, cruzamento com a rua Mário Olivo no Jardim do Lago.

De autoria do vereador João Moysés Abujadi:

- n.º 570/10, instalação de redutor de velocidade tipo "lombada" na rua das Acácias, altura do n.º 1219, no Parque CECAP.
 - n.º 571/10, limpar e retirar a terra e pedras da quadra esportiva da rua Germano Von Zuben no Jardim dos Manacás.
 - n.º 572/10, trocar lâmpadas de vapor de mercúrio por vapor de sódio, ou a inserção de outro braço de lâmpada nos postes das ruas do Jardim São Marcos.
 - n.º 573/10, limpar e retirar lixo e o entulho dos trilhos e arredores, em toda a extensão da linha de trem que corta o Município.
 - n.º 574/10, instalar radar no início da Rod. Francisco Von Zuben, logo após o viaduto Fausto Ferreira da Silva, captando imagem nos dois sentidos da rodovia.

Projetos aprovados:

Projeto de Lei n.º 68/10, que autoriza o

Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 90.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 46/10, que dispõe sobre a instituição de normas para proteção e segurança de recém-nascidos e crianças internadas em hospitais e maternidades em Valinhos e dá outras providências. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Moções aprovadas:

Moção n.º 40/10, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal no sentido de que reveja a legislação atual com relação ao funcionamento dos carros de som. Autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho "Tunico".

Moção n.º 41/10, de Apelo a Assembleia Legislativa do Estado, através de suas lideranças para que apoiem a proposta de Emenda à Constituição do Estado - PEC n.º 03/2009, que trata dos novos critérios para a aposentadoria das Policiais Militares do quadro Feminino. Autoria da vereadora Dalva Berto.

Publique-se

Dalva dias da silva berto
 Presidente

Valinhos, aos 20 de agosto de 2010.

**Circular nº 25/10
 Assunto: Sessão Ordinária de 24/08/2010.**

Senhor (a) Vereador (a).

Atendendo solicitação da Senhora Presidente, comunico a Vossa Excelência que a Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar dia 24 de agosto às 19h00 horas está assim constituída:

1. Projeto de Lei n.º 25/10, que regulamenta os serviços de terraplenagem no município de Valinhos, autoria do vereador José Henrique Conti;

2. Moção n.º 42/10, de Apelo para que a Secretaria de Esporte e Lazer estude e aprimore o regulamento que rege os Campeonatos Esportivos Valinhos, principalmente o item que dispõe sobre a inscrição dos atletas, autoria do vereador José Aparecido Aguiar.

TRIBUNA: O Comitê de Vigilância às mortes materna estará prestando esclarecimentos sobre os índices de óbitos apresentados em nosso Município, pedido pelo Requerimento n.º 563/10 de autoria do vereador João Moysés Abujadi, aprovado na sessão de 18 de maio do corrente ano.

Nilson Luiz Mathedi
 Diretor do Dep. Legislativo

Valinhos, aos 17 de agosto de 2010.

Sra. Presidente,
 Nobres Vereadores.

Passamos às mãos de Vossas Excelências, para a devida análise, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município que visa alterar, em caráter transitório, o dispositivo que regulamenta a eleição da próxima Mesa da Câmara.

Trata-se de corrigir a situação criada com o não reconhecimento da primeira eleição, ocorrida em 1º janeiro. A atual Mesa eleita em 16 de junho, de acordo com a nossa Lei Orgânica e com o Regimento Interno da Casa teria que ter mandato dois anos. Caberia a próxima completar o mandato.

Assim sendo, estamos propondo alterar e fixar, em caráter transitório, como acima já afirmamos, o atual mandato para dois anos. A eleição da Nova Mesa se dará na terceira semana do mês de junho (2011), com posse em 1º de julho do mesmo ano, de acordo com o Projeto de Emenda que ora apresentamos. A Mesa assim eleita regeria os trabalhos do Legislativo até 31 de dezembro de 2012.

Esperando merecer o decisivo apoio de Vv. Exas., apresentamos nossas considerações e respeito.

Dalva Berto
 Presidente

José Aparecido Aguiar
 1º Secretário

Israel Scupenaro
 2º Secretário

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município n.º /10 – Proc. n.º 10

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº

Acrescenta artigo, em caráter transitório, na Lei Orgânica do Município de Valinhos na forma que especifica.

A Mesa da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município n.º /2010, aprovado _____ em sessões ordinárias realizadas aos _____, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. É acrescentado em caráter transitório na Lei Orgânica do Município de Valinhos, parte final, o seguinte artigo:

Disposição Transitória II:

Art. 1º. Excepcionalmente, a sessão para eleição de renovação da atual Mesa da Câmara, eleita e empossada em 16 de junho de 2009, realizar-se-á na terceira terça-feira do mês de junho de 2011, com início às dezenove horas e trinta minutos e os eleitos tomarão posse em 1º de julho do mesmo ano, com mandato até 31 de dezembro de 2012 .

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
 aos

**Portaria n.º 456
 de 23 de Agosto de 2010**

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 02 de 27 de Abril de 2010 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve:

NOMEAR

Alexandre Augusto de Moraes Sampaio Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Clayton Roberto Machado, em 17 de Agosto de 2010.

Câmara Municipal de Valinhos,
 Aos Vinte e Três dias de Agosto do ano de dois mil e dez

Dalva Dias da Silva Berto
 Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

**Portaria n.º 457
 de 23 de Agosto de 2010**

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 02 de 27 de Abril de 2010 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve:

NOMEAR

Carlos Antonio Fabio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira, em 18 de Agosto de 2010.

Câmara Municipal de Valinhos,
 Aos Vinte e Três dias de Agosto do ano de dois mil e dez

Dalva Dias da Silva Berto
 Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.





TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

TERMINAL RODOVIÁRIO
RUA TREZE DE MAIO, 300
CENTRO

**SANTA CASA
DE VALINHOS**
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745
BAIRRO TAPERA

**CLT - CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR
“AYRTON SENNA DA SILVA”**
AV. ALTINO GOUVEIA - JD PINHEIROS

CÂMARA MUNICIPAL
R. JOSÉ MILANI, 15
CENTRO

**PARQUE MUNICIPAL DE
FEIRAS E EXPOSIÇÕES
“MONSENHOR BRUNO NARDINI”**

APAE

R. FIORAVANTE AGUINELO, 1669



Art 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93